



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 107/2018, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a aquisição de bonés para uso e distribuição durante o Torneio de Pesca, promovido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Pride Atacado Ltda ME, CNPJ n.º 20.732.659/0001-40 (doravante Pride); Anita Lina de Lima 18981240000, CNPJ n.º 22.599.126/0001-67 (doravante Anita); Cleusa M. dos Santos Nazari ME, CNPJ n.º 13.769.402/0001-05 (doravante Cleusa). As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Representante da licitante Pride solicitou verificação dos documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, questionando o ramo de atividade das demais. O(a) Pregoeiro(a), em conjunto com a Equipe de Apoio, revisaram os documentos apresentados, e constataram que o ramo de atividades de todas as empresas participantes atende o objeto do presente certame. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### BONÉS, TIPO LEGIONÁRIO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Anita	14,49
2	Cleusa	15,90
3	Pride	16,00

Após a verificação das Propostas de Preços, por parte dos representantes das empresas participantes, representante da licitante Pride questionou as propostas apresentadas pelas demais licitantes, visto que as mesmas não estavam acompanhadas de anexo contendo a imagem do objeto do presente certame. Manifestou-se a respeito do interesse na interposição recursal, ao que foi informado de que terá seu direito assegurado. Também manifestou-se, indicando interesse recursal no que se refere ao ramo de atividade das demais empresas participantes. Como anteriormente ocorrido, foi informado que terá seu direito na interposição recursal assegurado. O(a) Pregoeiro(a) frisou que o prazo recursal corresponde àquele previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, que é de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando desde já intimados, os demais licitantes, conforme disposições constantes do item 19.6.3 do Edital, para apresentação de contra-razões.

Pág 1/2





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

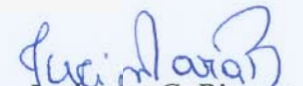
Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

### BONÉS, TIPO LEGIONÁRIO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	Anita	7,96
2	Pride	8,00
3	Cleusa	10,95

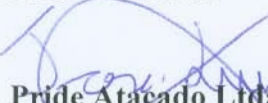
Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora a empresa classificada em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra, ficando a adjudicação do objeto ou reformação da decisão condicionada término dos trâmites recursais. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

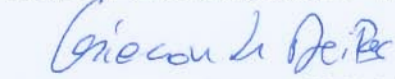
  
Jaqueline Stein  
PREGOEIRA


  
Jucimara C. Biscaro  
EQUIPE DE APOIO

  
Nilma Eger  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
Pride Atacado Ltda ME  
CNPJ nº 20.732.659/0001-40

  
Anita Lina de Lima 18981240000  
CNPJ nº 22.599.126/0001-67

  
Cleusa M. dos Santos Nazari ME  
CNPJ nº 13.769.402/0001-05



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO N° 107/2018

RODADAS	TETO			LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	PRIDE	CLEUSA	R\$	ANITA	
1ª	R\$	16,00	R\$ 15,90	R\$	14,49	R\$ 14,49
2ª	R\$	14,42	R\$ 14,35	R\$	14,28	R\$ 14,28
3ª	R\$	13,00	R\$ 12,94	R\$	12,88	R\$ 12,88
4ª	R\$	12,00	R\$ 11,94	R\$	11,88	R\$ 11,88
5ª	R\$	11,00	R\$ 10,95	R\$	10,90	R\$ 10,90
6ª	R\$	10,00	DECLINA	R\$	9,95	R\$ 9,95
7ª	R\$	9,50		R\$	9,45	R\$ 9,45
8ª	R\$	9,00		R\$	8,96	R\$ 8,96
9ª	R\$	8,00		R\$	7,96	R\$ 7,96
10ª		DECLINA				R\$ -
11ª						R\$ -
12ª						R\$ -
Quantidade			600			
Valor Unitário				4.776,00		
Arredondamento				R\$ 0,00		

R\$ 7,96      R\$ 8,14

Desconto      R\$

*Janueliny Stein*  
Pregoeiro(a)